



EDITAL 03/2026 PPGACL

EDITAL INTERNO DE CREDENCIAMENTO PARA DOCENTE PERMANENTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES, CULTURA E LINGUAGENS/IAD/UFJF

Este edital trata do processo de credenciamento de docentes classificados como colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens (doravante "PPGACL") da UFJF que desejem aceder à categoria de permanentes, visando desenvolver atividades de ensino, pesquisa e orientação de alunos da pós-graduação nos níveis de Mestrado e Doutorado e está em acordo com o Regimento do PPGACL.

O prazo de inscrições será entre 20 e 26 de janeiro de 2026, com a documentação sendo remetida para a Coordenação do PPGACL no IAD/UFJF pelo e-mail ppg.acl@ufjf.br com cópia para elisabeth.murilho@ufjf.br.

Poderão ser credenciados na categoria de docente permanente do PPGACL da UFJF para orientar nos cursos de Mestrado e/ou Doutorado, os docentes que atendam aos requisitos a seguir:

Art. 1º – Só poderão concorrer a este edital para docente permanente do PPGACL os docentes atualmente vinculados ao programa na categoria de docente colaborador e que atendam aos seguintes requisitos.

- I - Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - Participem de projetos ligados às linhas de pesquisa do PPGACL (a saber: Arte e Moda: História e Cultura, Cinema e Audiovisual, ou Poéticas das Artes Visuais e Musicais);
- III - Orientem alunos de mestrado e/ou doutorado do PPGACL, sendo devidamente credenciados como orientadores pela instituição;
- IV - Apresentem regularidade e qualidade de produção conforme art 2º, (c), deste Edital;



V - Possuam vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, se enquadrem em uma das seguintes condições:

- a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPGACL;
- c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPGACL;

VI - A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 3 (três) PPGs conforme regulação indicada na portaria Capes no. 81 (03/06/2016);

VII - A relação de orientandos/orientador deve atender às indicações previstas pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES) e nos Documentos da Área de Artes O docente não deve acumular mais de 08 (oito) orientações no total (de mestrado e doutorado, em todos os programas em que atue). Em caso de necessidade, desde que aprovado na linha, o número de orientandos por orientador poderá ser ampliado excepcionalmente.

VIII - A pontuação da produção intelectual dos docentes permanentes, será definida pela área de avaliação, atendidas as diretrizes que possam ser estabelecidas na grande área de conhecimento e pelo Conselho Técnico e Científico da Educação Superior (CTC-ES), bem como aquelas emanadas da Diretoria de Avaliação e oficializada pelo Colegiado do PPGACL.

§ 1º. Os docentes permanentes exercem as funções administrativas no Programa.

§ 2º. O afastamento temporário de docentes permanentes para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outras atividades acadêmicas relevantes, não impede a manutenção do seu credenciamento, desde que mantidas as atividades previstas nos incisos II, III e IV deste artigo.

Art. 2º. Para a categoria de docente permanente será necessário:



- a) possuir perfil de produção acadêmica (bibliográfica e/ou artística) compatível com a Área de Concentração/Linhas de Pesquisa do PPGACL, expresso na natureza dos seus projetos de pesquisa e da sua produção acadêmica;
- b) estar desenvolvendo pesquisa acadêmica compatível com a Área de Concentração Teorias e Processos Poéticos Interdisciplinares /Linha de Pesquisa de ingresso;
- c) possuir índice de produção acadêmica igual ou superior a 04 (quatro) produções, livremente distribuídas entre bibliográficas (artigo em periódico científico, livro, capítulo de livro ou organização de livro) e/ou artísticas (estas devem conformar-se aos parâmetros do [Qualis artístico](#), conforme [Link](#) e/ou técnicas (curadoria de exposição, elaboração de site, organização de anais, etc).

Art. 3º. No ato da inscrição de solicitação do credenciamento, o docente interessado deverá enviar à Coordenação do Programa através do e-mail ppg.acl@ufjf.br com cópia para elisabeth.murilho@ufjf.br os seguintes arquivos em PDF:

- 1) Projeto de Pesquisa para o quadriênio 2026-2029 com indicação da linha de pesquisa com a qual pretende desenvolvê-lo.
- 2) Currículo Lattes atualizado do último quadriênio (a partir de 2022). Obs.: A produção será analisada de forma global a partir da tabela em anexo e tendo em vista a pertinência da atuação do docente para as linhas de pesquisa do PPG.
- 3) No caso de artigos aceitos para publicação, deve ser anexado o comunicado da revista.
- 4) Apresentar comprovações de intercâmbio científico com centros de estudos nacionais e internacionais, caso os tenha;

Art. 4º. Ressalta-se que a Comissão não poderá ser responsabilizada por documentação incompleta, erros de preenchimento do currículo Lattes, links ou arquivos que não abram, ou qualquer outra falha constante na documentação apresentada para análise.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ARTES, CULTURA
E LINGUAGENS**



INSTITUTO DE
ARTES E DESIGN
IAD - UFJF



UNIVERSIDADE
FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Art. 5º. Os pedidos de credenciamento serão analisados pela CPG (Comissão de Pós-graduação) que emitirá um relatório sobre a documentação e submeterá ao Colegiado do PPGACL, responsável pela aprovação ou não dos pedidos.

Art. 6º. A Comissão é composta por um representante de cada uma das linhas de pesquisas do PPGACL, mais a coordenadora do Programa, com acompanhamento externo da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF, sendo os resultados divulgados na página do [PPGACL](#) até o dia 02 de fevereiro de 2026.

Art. 7º. Em caso de deferimento do pedido de credenciamento, o professor de outro departamento da UFJF ou de outra instituição superior de ensino deverá apresentar cópia da Ata de liberação do professor para atuar no Programa de Pós-Graduação em Artes, Cultura e Linguagens.

Comissão de Credenciamento e Recredenciamento do PPG – Artes, Cultura e Linguagens

Comissão de Pós-graduação

Profa. Dra. Maria Claudia Bonadio

Prof. Dr. Luiz Carlos de Oliveira Júnior

Profa. Dra. Marta Castelo Branco Garzon

Profa. Dra. Elisabeth Muriel da Silva

Coordenação – PPG – Artes, Cultura e Linguagens Instituto de Artes e Design

Universidade Federal de Juiz de Fora